

▪ Visualização de Recursos, Contrarrazões e Decisões

RECURSO :

AO ILMO. SR. PREGOEIRO E SUA EQUIPE DE APOIO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2023 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL.

Processo Administrativo
PE 32/2023
Item 01.

Rafia soluções LTDA, empresa individual de responsabilidade limitada inscrita no CNPJ/MF sob o nº 49.761.279/0001-15, com sede na Cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, à Rua Plínio de Castro Prado, 288, Jd. Palma Travasso, CEP 14091-170, neste ato, representada na forma definida em seu contrato social, vem mui, respeitosamente, à presença de V.Sa., apresentar recurso contra a a declaração de vencedor do licitante BACKUP MANUTENCAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA, para o lote 01.

Dos fatos :

1.A Recorrente participou do certame em epígrafe, especificamente para os item 01 ofertando equipamento de qualidade HP 250 G8 ,que atende a todas as exigências técnicas estabelecidas no Edital e com preço justo. Ocorre que, em verificação à proposta e habilitação enviadas pela empresa arrematante, verifica-se que a mesma não atende todas as exigências do Edital, especificamente no que se refere ao termo de referência técnica:

- 1 -Bateria de 41Whr
- 2 -Memória 2 slots
- 3 -Windows 11 Profissional
- 4 -Garantia on site

O licitante BACKUP, ofertou equipamento muito inferior ao exigido no edital Ofertando Lenovo Ideapad , esse equipamento não faz parte da linha corporativa da Lenovo, onde consta em suas especificações técnicas que sua bateria é de 38Whr, bem inferior o exigido no edital de 41Whr.

Segundo o edital, o notebook deverá vir com Windows 11 Profissional , o notebook Ideapad ofertado vem de fábrica com o Windows 11 Home, bem inferior ao sistema exigido. Lembrando que o edital não permite alterações ao produto, ocasionando a perda da garantia.

Também quanto a memória o notebook Ideapad não atende ao edital, pois é exigido dois Slot de memória , e o notebook ideapad tem somente um Slot de memória manuseável.

O licitante também não enviou nenhuma certificação exigida no edital entre ela: RoHS, ENERGY STAR, EPEAT Silver, DMTF Board ou CIM e HCL.

Segue o edital:
Pagina 23,

A proposta deverá destacar claramente a marca, modelo e o processador para os equipamentos ofertados. No caso das certificações extraídas da internet, apresentar página impressa onde consta tal informação, especificando o endereço eletrônico da fonte extraída. Permitindo que a comissão de licitação, comprove pleno atendimento de todas as características técnicas do computador e periféricos em conformidade com as descritas no edital e seus anexos, sob pena de desclassificação da proposta.

O princípio da vinculação ao edital é ao mesmo tempo garantia de segurança jurídica para os licitantes e limitador da atuação da Administração que não pode alterar as regras previamente estabelecidas, seja impondo condições não previstas, seja modificando as condições inseridas no Edital.

Assim resta claro e evidente que a empresa BACKUP ,não cumpriu os requisitos estabelecidos no edital, devendo ser desclassificada imediatamente pelas razões expostas.

-DO PEDIDO FINAL:

Diante do exposto, requer está Recorrente que V. Sa. se digne a dar provimento ao presente Recurso pela total procedência da pretensão desta RECORRENTE, por ser de justiça, reformando a decisão que declarou vencedora a empresa BACKUP, pelas razões expostas.

Requer, ainda, que, em assim não entendendo, submeta o Recurso à apreciação de autoridade superior para posterior decisão.

Por ser de Direito e Justiça, pede-se provimento.

Termos em que,
P. E. Deferimento.

Giovanna Legnari
Cpf: 427.636.178-83

Fechar